$\boldsymbol{E}$  $\boldsymbol{L}$  $C\hat{A}MARA$ MUNICIPALDELISBOA



# SUMÁRIO

# RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

#### DIREÇÕES MUNICIPAIS

#### **RECURSOS HUMANOS**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS **HUMANOS** 

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS **HUMANOS** 

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Acordo de cedência de interesse público - Prorrogações de acordos de cedência de interesse público - Cessação de acordo de cedência de interesse público - Mobilidades na categoria - Prorrogações de mobilidades na categoria - Consolidações de mobilidades na categoria - Cessação de mobilidades na categoria - Designação - Estatuto de equiparação a bolseiro de investigação - Licença sem remuneração - Ingressos em procedimentos concursais - Cessações de períodos experimentais - Denúncia de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

pág. 519

DEPARTAMENTO DE SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA

Despacho n.º 1/DMRH/DSHS/2025 (Substituição em período de férias) pág. 521

#### **URBANISMO**

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESTRUTURANTES

DIVISÃO DE LOTEAMENTOS URBANOS Despacho n.º 1/DLU/2025 pág. 522

DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO URBANÍSTICA

DIVISÃO DE SANEAMENTO LIMINAR E APOIO AO LICENCIAMENTO

Atribuição de numeração de polícia - Supressão de numeração de polícia - Retificação pág. 522

> SEDE: ESTRADA DE CHELAS, 101 1900-150 LISBOA DIRETOR: ALBERTO LUÍS LAPLAINE GUIMARÃES



#### MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL DIVISÃO DE INTERVENÇÃO EM HABITAÇÃO

Auto de consignação dos trabalhos - Autos de consignação parcial dos trabalhos - Auto de receção para liberação de caução parcial - 1 dos trabalhos - Auto de receção para liberação de caução parcial - 2 dos trabalhos - Auto de receção definitiva parcial final

pág. 523

DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS Auto de vistoria para efeito de receção provisória pág. 524

# AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E ENERGIA

DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

**Processos** 

pág. 524

CEMITÉRIO DO ALTO DE SÃO JOÃO

Peticões

pág. 525

CEMITÉRIO DOS PRAZERES

Peticões

pág. 525

CEMITÉRIO DA AJUDA

Peticões

pág. 525

CEMITÉRIO DE BENFICA

Peticões

pág. 525

CEMITÉRIO DO LUMIAR

Petições

pág. 525

CEMITÉRIO DE CARNIDE

Petições

pág. 526

#### **MOBILIDADE**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA MOBILIDADE Processos - Revogação de despachos

pág. 526

#### **CULTURA**

DEPARTAMENTO DE PATRIMÓNIO CULTURAL Despacho n.º 1/DPC/DMC/2025 (Suplência em virtude de gozo de férias) pág. 528

#### ECONOMIA E INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS DE PROXIMIDADE E ESPAÇO PÚBLICO DIVISÃO DE PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO LOCAL Processos

pág. 529

#### UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

DIVISÃO DE GESTÃO DO EDIFICADO PRIVADO **Despacho n.º 6/UCT/DGEP/2025** (Férias) pág. 530

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL ORIENTAL

BRIGADA LX ORIENTAL

Auto de vistoria para efeito de consignação da obra páa. 530

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL CENTRO

BRIGADA LX CENTRO

Auto de vistoria para efeito de receção definitiva - Auto de vistoria para efeito de receção definitiva parcial n.º 2 (prazo de garantia de 5 anos) páq. 530

# ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

ANÚNCIOS

N.ºs 241/UCT/UITCH/2025, 243/UCT/UITCH/2025 e 246/ /UCT/UITCH/2025

pág. 531

**EDITAIS** 

**N.** os **19/2025** (Toponímia) **e 20/2025** (Toponímia) *pág.* 534



# RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

# DIREÇÃO MUNICIPAL

#### **RECURSOS HUMANOS**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

#### Acordo de cedência de interesse público

SG/DAOSM-Manuel António Banza Rodrigues, técnico superior (Área Financeira) da EMEL, trabalhador n.º 962111, por despacho de 2025/01/07 do Senhor Vice-presidente, foi autorizado o acordo de cedência de interesse público nesta Câmara, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

#### Prorrogações de acordos de cedência de interesse público

SG/DAOSM - Daniel Filipe Carapeto Pessoa e Costa da Fonseca, técnico superior (Ciências da Comunicação) da RTP, trabalhador n.º 956972, por despacho de 2025/01//07 do Senhor Vice-presidente, foi autorizada a prorrogação do acordo de cedência de interesse público nesta Câmara, até 31 de dezembro de 2025.

SG/DAOSM - Cláudia Sofia Pires Gomes Manso Preto, técnica superior (Direito) da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, trabalhadora n.º 960103, por despacho de 2025/01/07 do Senhor Vice-presidente, foi autorizada a prorrogação do acordo de cedência de interesse público nesta Câmara, até 31 de dezembro de 2025.

SG/DAOSM - Rui Pedro da Rocha Espírito Santo Leitão, técnico superior (Direito) da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, trabalhador n.º 960687, por despacho de 2025/01/02 do Senhor Vice-presidente, foi autorizada a prorrogação do acordo de cedência de interesse público nesta Câmara, até 31 de outubro de 2025.

SG/DAOSM - Vanda Catarina Silvestre Lourenço Ribeiro, técnica superior (Intervenção Social) da GEBALIS, trabalhadora n.º 960799, por despacho de 2025/01/07 do Senhor Vice-presidente, foi autorizada a prorrogação do acordo de cedência de interesse público nesta Câmara, até 31 de dezembro de 2025.

SG/DAOSM - Maria Hermínia Morais Ventura Cintra, assistente técnica (Administrativa) da GEBALIS, trabalhadora n.º 953783, por despacho de 2025/01/07 do Senhor

Vice-presidente, foi autorizada a prorrogação do acordo de cedência de interesse público nesta Câmara, até 31 de dezembro de 2025.

DMC - Maria Margarida de Sousa Monteiro Abecassis Jalles, técnica superior (Turismo) da GEBALIS, trabalhadora n.º 960603, por despacho de 2025/01/07 do Senhor Vice-presidente, foi autorizada a prorrogação do acordo de cedência de interesse público nesta Câmara, até 31 de dezembro de 2025.

DMC/DPC - Filipa Franco de Sousa Nascimento Carrilho, técnica superior (História) da GEBALIS, trabalhadora n.º 960436, por despacho de 2025/01/07 do Senhor Vice-presidente, foi autorizada a prorrogação do acordo de cedência de interesse público nesta Câmara, até 31 de dezembro de 2025.

SG/DRMP - Timóteo Miguel dos Santos Barrocas, técnico superior (Intervenção Social) da GEBALIS, trabalhador n.º 960866, por despacho de 2025/01/07 do Senhor Vice-presidente, foi autorizada a prorrogação do acordo de cedência de interesse público nesta Câmara, até 31 de dezembro de 2025.

DMEI - Jorge Fernando Horta Marques, técnico superior (Engenharia Civil) da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, trabalhador n.º 957116, por despacho de 2025/01/22 do Senhor Vice-presidente, foi autorizada a prorrogação do acordo de cedência de interesse público nesta Câmara, até 31 de dezembro de 2025.

Jorge Alexandre Martins Portijo, técnico superior (Administração Pública, Ciências Políticas e Sociais), trabalhador n.º 955204, por despacho de 2025/02/14 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a prorrogação do acordo de cedência de interesse público na Entidade Reguladora para a Comunicação Social, com efeitos a partir de 1 de março de 2025 até 28 de fevereiro de 2026.

#### Cessação de acordo de cedência de interesse público

SG/DRMP - Zulmira Maria Pires Marques, técnica superior (Engenharia Civil), trabalhadora n.º 823470, cessou o acordo de cedência de interesse público na EPAL, em 23 de fevereiro de 2025.

#### Mobilidades na categoria

SG/DAOSM - Josué Carlos Marques Caldeira, técnico superior (Área Financeira) da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, trabalhador n.º 962160, por despacho de 2025/01/21 do Senhor Vice-presidente,



foi autorizada a mobilidade na categoria nesta Câmara, pelo período de 8 meses, com efeitos a partir de 1 de março de 2025.

DMM - Ana Raquel Rebelo Mendes Bastardo, técnica superior (Biologia) da Junta de Freguesia de Santo António, trabalhadora n.º 962161, por despacho de 2025/01/27 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria nesta Câmara, com efeitos a partir de 1 de março de 2025.

DMRH/DSHS - Elaine Cristina Granziera, assistente técnica (Administrativa) da Junta de Freguesia do Areeiro, trabalhadora n.º 962199, por despacho de 2025/02/28 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria nesta Câmara, com efeitos a partir de 1 de marco de 2025.

DSI - Paulo Nelson Alves Marques, técnico de sistemas e tecnologias de informação, trabalhador n.º 954897, por despacho de 2025/02/14 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria na Agência para a Modernização Administrativa, pelo período de 6 meses, com efeitos a partir de 1 de março de 2025

SG/DJ-Paulo Fernando Silva Alves, assistente operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Pesados), trabalhador n.º 950774, por despacho de 2025/02/07 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria na Secretária-geral do Ambiente, com efeitos a partir de 1 de março de 2025.

DMAEVCE/DEV - Rui Manuel Grilo dos Anjos, técnico superior (Engenharia Civil), trabalhador n.º 951780, por despacho de 2025/02/28 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria na Câmara Municipal do Cartaxo, com efeitos a partir de 1 de março de 2025.

DMU/DPU - Paula Cristina Pimentel Pacheco Rolo Duarte, técnica superior (Urbanismo e Planeamento), trabalhadora n.º 952780, por despacho de 2025/02/11 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria na Direção - Geral do Território, com efeitos a partir de 1 de março de 2025.

SG/DRMP - Sandra Isabel Ferreira Coelho, técnica superior (Administração Pública, Ciências Políticas e Sociais), trabalhadora n.º 957056, por despacho de 2025/01/13 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria na Autoridade Tributária Aduaneira, com efeitos a partir de 1 de março de 2025.

SG/DRMP-Nuno Alexandre Grazina Neves, técnico superior (Administração Pública, Ciências Políticas e Sociais), trabalhador n.º 957201, por despacho de 2025/01/13 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria na Autoridade Tributária Aduaneira, com efeitos a partir de 1 de março de 2025.

#### Prorrogações de mobilidades na categoria

SG/DAOSM - José Luís Lopes Tavares, técnico superior (Administração Pública, Ciências Políticas e Sociais) da Câmara Municipal de Oeiras, trabalhador n.º 959956, por despacho de 2025/01/02 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a prorrogação da mobilidade na categoria nesta Câmara, até 31 de dezembro de 2025.

DMRH/DSHS-Ana Sofia Rodrigues Gi Martins Silva Fernandes, técnica superior (Psicologia) da Câmara Municipal de Matosinhos, trabalhadora n.º 955999, por despacho de 2025/01/24 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a prorrogação da mobilidade na categoria nesta Câmara, até 31 de dezembro de 2025.

DMAEVCE - Adriano Miguel Ribeiro Maia, técnico superior (Direito) da Câmara Municipal de Almada, trabalhador n.º 960806, por despacho de 2025/01/31 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a prorrogação da mobilidade na categoria nesta Câmara, até 31 de dezembro de 2025.

#### Consolidações de mobilidades na categoria

DMHU/DRMM - João Carlos Marques dos Santos, assistente operacional (Cantoneiro de Limpeza) da Junta de Freguesia do Lumiar, trabalhador n.º 961146, por despacho de 2024/11/29 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria nesta câmara, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025.

Sérgio Filipe Pereira de Jesus, assistente operacional (Pedreiro), trabalhador n.º 957487, por despacho de 2025//03/07 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria na Câmara Municipal de Alenquer, com efeitos a partir de 1 de março de 2025.

Rosa Cristina Coelho dos Santos, assistente operacional (Educação), trabalhadora n.º 959205, por despacho de 2025//02/14 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, com efeitos a partir de 9 de março de 2025.

José Manuel Silva Ribeiro, assistente operacional (Eletricista), trabalhador n.º 959837, por despacho de 2025//03/07 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria na Câmara Municipal de Lamego, com efeitos a partir de 7 de marco de 2025.

Adriana Lisa da Silva Esteves, técnica superior (Psicologia), trabalhadora n.º 959359, por despacho de 2025/03/07 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria no Instituto de Emprego e Formação Profissional, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2025.



Carla Alexandra de Melo Esteves, assistente técnica (Administrativa), trabalhadora n.º 955110, por despacho de 2025/01/31 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria na Secretária-geral da Presidência da República, com efeitos a partir de 1 de março de 2025.

Ana Teresa Guerreiro de Brito, técnica superior (Arquivo), trabalhadora n.º 953177, por despacho de 2025/02/14 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria na Procuradoria-geral da República, com efeitos a partir de 1 de março de 2025.

Ana Margarida Nazaré dos Santos, técnica superior (Engenharia mecânica), trabalhadora n.º 951796, por despacho de 2025/02/20 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria na Câmara Municipal de Melgaço, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025.

#### Cessações de mobilidades na categoria

DMRH/DSHS - Paula Cristina Viseu da Silva, assistente técnica (Administrativa), trabalhadora n.º 955068, cessou a mobilidade na categoria na Secretária-geral do Ministério das Finanças, em 9 de março de 2025.

DMHU/DHU - Fábio André da Fonseca Miranda, assistente operacional (Cantoneiro de Limpeza), trabalhador n.º 960228, cessou a mobilidade na categoria na Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, em 28 de fevereiro de 2025.

#### Designação

DMU-Beatriz Pinheiro Franco, técnica superior (Arquitetura), trabalhadora n.º 954795, foi designada para exercer funções de técnica especialista, no Gabinete da Senhora Ministra da Cultura, com efeitos a partir de 3 de março de 2025, tendo cessado a designação como técnica especialista na Secretaria de Estado da Cultura, em 13 de fevereiro de 2025.

#### Estatuto de equiparação a bolseiro de investigação

DMC - Ana Sofia Tamissa Ganhão Antunes, técnica superior (Arqueologia), trabalhadora n.º 955980, por despacho de 2025/02/20 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizado o estatuto de equiparação a bolseiro de investigação, no período compreendido entre 19 de novembro de 2024 e 4 de dezembro de 2025.

#### Licença sem remuneração

SG/DRMP-Sara de Oliveira Bexiga Soares, técnica superior (Ciências da Comunicação), trabalhadora n.º 950176, por despacho de 2024/10/22 do Senhor Vice-presidente,

foi autorizada a prorrogação da licença sem remuneração por tempo indeterminado, com efeitos a partir 5 de março de 2025.

#### Ingressos em procedimentos concursais

DE - Joana Letícia Simões Pessoa, assistente técnica (Administrativa), trabalhadora n.º 959674, ingressou por procedimento concursal para o exercício de funções nos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana, com efeitos a partir de 1 de março de 2025.

DE - Carla Sofia Ferreira Laranjeira, assistente técnica (Administrativa), trabalhadora n.º 957940, ingressou por procedimento concursal para o exercício de funções na Marinha Portuguesa, com efeitos a partir de 6 de março de 2025.

DE - Fernando Manuel Soares Pereira, assistente técnico (Administrativo), trabalhador n.º 960590, ingressou por procedimento concursal para o exercício de funções na Marinha Portuguesa, com efeitos a partir de 6 de março de 2025.

RSB-Paulo Manuel Pereira Nunes, subchefe de 2.ª classe, trabalhador n.º 955583, ingressou por procedimento concursal para o exercício de funções na Polícia Judiciária, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

#### Cessação de período experimental

DE-Catarina Sampaio da Graça, assistente técnica (Administrativa), trabalhadora n.º 958566, cessou o período experimental na Faculdade de Motricidade Humana, em 28 de fevereiro de 2025.

# Denúncia de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Igor Rafael Alves dos Santos, assistente operacional (Auxiliar), trabalhador n.º 959322, por despacho de 2025/02/24 da diretora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, foi autorizada a denúncia de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2025.

# DEPARTAMENTO DE SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA

#### Despacho n.º 1/DMRH/DSHS/2025

Substituição em período de férias

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram cometidas;



Considerando que o período previsível de ausência, motivado pelo gozo de férias, é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional, Local e do Estado;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime geral previsto no n.º 2 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo.

Designo para me substituir durante a minha ausência, em regime de suplência, no período de 24 e 25 de março de 2025: a Dr.ª Ana Maria Gouveia Rodrigues, técnica superior deste departamento.

Lisboa, em 2025/03/21.

A diretora de departamento, (a) Cristina Pinho

# DIREÇÃO MUNICIPAL

#### **URBANISMO**

### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESTRUTURANTES

DIVISÃO DE LOTEAMENTOS URBANOS

#### Despacho n.º 1/DLU/2025

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram cometidas;

Considerando que o período previsível de ausência (motivado pelo gozo de férias), é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, na redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime geral previsto no artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo.

Designo para me substituir durante a minha ausência:

- Entre os dias 7 a 11 de abril de 2025, o Arq.º Paulo Melo, técnico superior na Divisão de Loteamentos Urbanos;

- Entre os dias 7 a 11 de julho de 2025, o Arq.º Jorge Repolho, técnico superior na Divisão de Loteamentos Urbanos;
- -Entre os dias 11 a 14 de agosto de 2025, o Arq.º Eduardo Carvalho, técnico superior na Divisão de Loteamentos Urbanos:
- Entre os dias 18 a 22 de agosto de 2025, a Eng.ª Luísa Costa, técnica superior na Divisão de Loteamentos Urbanos:
- Entre os dias 25 a 29 de agosto de 2025, a Arq.ª Maria Carvalho, técnica superior na Divisão de Loteamentos Urbanos

Lisboa, em 2025/03/18.

A chefe da Divisão de Loteamentos Urbanos, (a) Joana Monteiro

# DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO URBANÍSTICA

DIVISÃO DE SANEAMENTO LIMINAR E APOIO AO LICENCIAMENTO

#### Atribuição de numeração de polícia

Deferidos

- e-OTR/2024/1561 Condomínio da Avenida Estados Unidos da América, lote 920 Ao prédio Obra n.º 51 199 situado na Rua Coronel Bento Roma, lote 920, foram atribuídos os n.ºs 32-A, 32 e 32-B de polícia. **Observação:** Este prédio torneja para a Rua Conde de Sabugosa, sem portas. Trata-se de uma regularização de numeração.
- e-OTR/2024/2847 Expspring, S. A. Ao prédio Obra n.º 68 368 onde se situa uma unidade hoteleira, são atribuídos os n.ºs 2-A, 2 e 2-B na Avenida António Augusto de Aguiar, os n.ºs 7-E e 7-F na Avenida Fontes Pereira de Melo e os n.ºs 3, 3-A e 3-B na Rua de São Sebastião da Pedreira. **Observação:** Esta unidade hoteleira foi construída no local onde existiam anteriormente dois prédios distintos que tinham os antigos n.ºs 2, 4 e 6 na Avenida António Augusto de Aguiar (Obra n.º 36 351), e outro que tinha os antigos n.ºs 8, 10 e 12 na Avenida António Augusto de Aguiar e o n.º 1 na Rua de São Sebastião da Pedreira (Obra n.º 5371), que foram demolidos.
- 230/DOC Símbolo Perspicaz, Unipessoal, Ltd.<sup>2</sup>. Ao prédio Obra n.<sup>9</sup> 60 324 situado na Rua Luciano Cordeiro n.<sup>9</sup> 90-A e 90, é atribuído mais o n.<sup>9</sup> 90-B, ficando o prédio com os n.<sup>9</sup> 90-A (garagem), 90-B (área técnica) e 90 (porta principal) no referido arruamento.



#### Supressão de numeração de polícia

#### Deferido

e-OTR/2024/3898 - André Manuel Pereira Gorjão de Andrade Costa. - Ao prédio - Obra  $n.^{\circ}$  8162 - situado na Rua da Junqueira,  $n.^{\circ}$  334 a 338, foi suprimido o  $n.^{\circ}$  334, ficando o prédio apenas com os  $n.^{\circ}$  336 e 338 no referido arruamento.

#### Retificação

No Boletim Municipal n.º 1618, datado de 2025/02/20, a página 160, onde se lê:

Atribuição de numeração de polícia

#### Deferido

e-OTR/2024/3503 - Signal Alpha República I, S. A. - Ao prédio - Obra n.º 62 894 - foram atribuídos os **n.ºs 7-A, 7, 7-B e 7-C** na Avenida da República e os n.ºs 6-A, 6 e 6-B na Rua das Picoas. **Observação:** É de salientar que existiam anteriormente 3 prédios que foram demolidos: Obra n.º 38 806, com o n.º 5 na Avenida da República, Obra n.º 33 360, com o n.º 7 e Obra n.º 47 943, com os n.ºs 6 a 6-D na Rua das Picoas, deixando assim de existir a referida numeração de polícia.

#### Deverá ler-se:

e-OTR/2024/3503 - Signal Alpha República I, S. A. - Ao prédio - Obra n.º 62 894 - foram atribuídos os n.º 5-A, 5, 5-B e 5-C na Avenida da República e os n.º 6-A, 6 e 6-B na Rua das Picoas. Observação: É de salientar que existiam anteriormente 3 prédios que foram demolidos: Obra n.º 38 806, com o n.º 5 na Avenida da República, Obra n.º 33 360, com o n.º 7 e Obra n.º 47 943, com os n.º 6 a 6-D na Rua das Picoas, deixando assim de existir a referida numeração de polícia.

# DIREÇÃO MUNICIPAL

# MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL

DIVISÃO DE INTERVENÇÃO EM HABITAÇÃO

#### Auto de consignação dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho do de 2025/03/18, foi homologado o Auto de consignação dos trabalhos da «Empreitada n.º 1//DMMC/DHM/DPH/2024 - Hotel Social de Lisboa - Resposta social de alojamento urgente e temporário», adjudicada à firma INOVBUILD - Construção, Ltd.ª.

#### Autos de consignação parcial dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/03/18, foi homologado o Auto de consignação parcial dos trabalhos da Requisição de Trabalhos n.º 51 [(Azinhaga das Galinheiras, 12 (parcela 3.23)] da «Empreitada n.º 37/DMMC/DHM/DIH/2020 - Demolições prioritárias e urgentes de património municipal (Lote 1)», adjudicada à firma Translumiar - Transportes, Ltd.º.

Por despacho de 2025/03/18, foi homologado o Auto de consignação parcial dos trabalhos da Requisição de Trabalhos n.º 1 (Rua da Fábrica de Estamparia E. B. n.º 28, Eng.º Duarte Pacheco - muro) da «Empreitada n.º 9/DMMC/DHM/DIH/2024 - Demolição urgente de edifícios municipais, em Lisboa», adjudicada à firma Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S. A.

# Auto de receção para liberação de caução parcial - 1 dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/03/18, foi homologado o Auto de receção para liberação de caução parcial - 1 de trabalhos da «Empreitada n.º 1/DMPO/2017 - Realojamentos do Bairro da Cruz Vermelha na Malha, 23.2 do PUAL», adjudicada à firma Gabriel Couto - Construções Gabriel A. S. Couto, S. A.

# Auto de receção para liberação de caução parcial - 2 dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/03/18, foi homologado o Auto de receção para liberação de caução parcial - 2 de trabalhos da «Empreitada n.º 4/DMPO/DHMEM/DPH/2016 - Edificação de habitação coletiva - Reabilitação Urbana da Zona de Alvenarias do Bairro Padre Cruz», adjudicada à firma Construções Gabriel A. S. Couto, S. A.

#### Auto de receção definitiva parcial final

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/03/18, foi homologado o Auto de receção definitiva parcial final de trabalhos da «Empreitada n.º 43/DMPO/DHMEM/DMEM/2017 - Obras de recuperação de fogos vagos nos prédios municipais, sitos na Travessa do Rosário a Santa Clara, 16 e 20, Rua da Oliveirinha, 24, 26 e 28 e partes comuns no prédio municipal da Rua do Patrocínio, 102, Calçada dos Barbadinhos, 135, r/c, Rua Castelo Branco Saraiva, 53-A e Convento das Bernardas, porta 25», adjudicada à firma Prolage - Sociedade de Construções Civis, Ltd.º.



### DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

#### DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

#### Auto de vistoria para efeito de receção provisória

Por Despacho n.º 1/DEM/2025, da diretora do Departamento de Edifícios Municipais - Arq.ª Ana Paula Cunha, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1621, de 2025/03/13, designa nos termos do artigo 42.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para a sua substituição o chefe da Divisão de Manutenção de Edifícios Municipais, Eng.º Jorge Manuel Tavares Brites:

Por despacho de 2025/03/13, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de receção provisória da «Empreitada n.º 25/DMMC/DEM/EMEM/23 - Desmonte, fornecimento e colocação de nova caixilharia nos 5.º, 6.º e 7.º pisos do edificio municipal, sito na Rua Alexandre Herculano, 46», adjudicado à firma - Beneproject - Construções, Ltd.ª.

# DIREÇÃO MUNICIPAL

### AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E ENERGIA

DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

#### Processos despachados

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

#### Deferidos

Averbamento de jazigo particular ou sepultura perpétua (artigo 63.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T7.6.2. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

1533/CML - Henrique Ruas Ferreira Murteira.

3122/CML - Pedro Miguel Pires Moniz Santos e outro.

3555/CML - António Joaquim Lourenço Sêrro e ootros.

3619/CML-Francisco Paulo Franco Neto de Carvalho e outros.

3673/CML - Pedro Alves Martins da Silva Girão e outros.

3782/CML - Maria Emília Campos de Oliveira Bordalo

Soares e outras.

Averbamento e  $2.^a$  via de título ou alvará (artigo  $53.^e$  -  $n.^e$  4 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T7.6.2.1. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

3711/CML-Maria de Lurdes da Silva Martins Leite Guerreiro.

Cedência de terreno para construção de sepultura perpétua (artigo 49.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos T7.6.2. e T7.7.1. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

3515/CML - Maria de Lourdes Ferreira Simões Vieira de Freitas e outros.

Mudança de interessado de compartimento municipal (artigos T1.1.17 ou T7.6.3. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

3846/CML - Hugo Amaral Silva Santos.

3886/CML - Maria Manuela Dinis Martins Oliveira.

3923/CML - Abel José de Sousa Costa Vieira.

3990/CML - José António Garrocho Gregório.

4047/CML - Guilhermina Maria Resende da Silva Cunha.

4072/CML - Ana Isabel Ramos de Abreu Romero Almeida Baptista.

4077/CML - Maria Manuela Abreu Rêgo Graça.

4149/CML - Joana Andreia Cacais Rodrigues.

Buscas de restos mortais (artigo T1.1.17. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

2854/CML - Luís Manuel Guerreiro José.

3629/CML - Bruno Miguel Lousada Antão.

Transferência de sinais funerários [artigo 119.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento dos Cemitérios Municipais]

4028/CML - Maria João Duarte Pereira Martins.

#### **Arquivados**

Averbamento de jazigo particular ou sepultura perpétua (artigo 63.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigo T7.6.2. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

10 647/CML/24 - Daniel Vaz Rascão de Macedo Cabral. - Nos termos do artigo 132.º do Código do Procedimento Administrativo.

Averbamento e 2.ª via de título ou alvará (artigos 63.º e 53.º - n.º 4 do Regulamento dos Cemitérios Municipais e artigos T7.6.2. e T7.6.2.1. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

11 996/CML/24 - Maria do Carmo da Conceição Rafael Gomes. - Nos termos do artigo do Código do Procedimento Administrativo.

Pedido de informação sobre jazigo particular

2706/CML - Tribunal Judicial da Comarca de Viseu - Juízo de Competência Genérica de Nelas. - Nos termos do artigo 94.º do Código do Procedimento Administrativo.



CEMITÉRIO DO ALTO DE SÃO JOÃO

#### Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

342 - Avelino José Ferreira de Almeida.

Intervenção em compartimento municipal

340 - Elisa Maria Vieira Garcia Carrilho. 343 - João Rodrigues Roque dos Reis.

Intervenção em construções particulares

347 - António Braga Abecasis.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

#### CEMITÉRIO DOS PRAZERES

#### Petição deferida

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Goncalves:

Intervenção em compartimento municipal

341 - Nuno Miguel Albuquerque e Castro de Almeida Cardim. - As taxas, relativas à petição, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário será a petiçõo Arquivada, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

#### CEMITÉRIO DA AJUDA

#### Petição deferida

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial,

Dr.ª Sara Gonçalves:

Intervenção em compartimento municipal

331 - Bruno Humberto Alves Correia. - As taxas, relativas à petição, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário será a petição Arquivada, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

#### CEMITÉRIO DE BENFICA

#### Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Goncalves:

Revestimento de sepultura temporária

328 - Nuno Manuel Neves Mourão.

329 - Estevão dos Santos Friães.

Intervenção em compartimento municipal

327 - Ricardo Alexandre de Barros Figueira.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

#### CEMITÉRIO DO LUMIAR

#### Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Gonçalves:

Revestimento de sepultura temporária

293 - Olívia da Conceição Teles Gonçalves Juncal.

344 - Eduardo Manuel Marques Tôrres Pereira.

345 - Luís Miguel Pina de Oliveira Santos.

346 - Ana Maria Redondo Flores de Sousa Martins.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.



#### CEMITÉRIO DE CARNIDE

#### Petições deferidas

Ao abrigo dos artigos 90.º, 91.º, 97.º e 98.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial, Dr.ª Sara Goncalves:

Intervenção em construções particulares

- 337 António Luís dos Santos Afonso.
- 338 Manuel Henriques Claro.
- 339 Maria Teresa de Sousa Matias Adaixo.

As taxas, relativas às petições, atrás indicadas, deverão ser pagas na Secretaria do Cemitério, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, de contrário serão as petições Arquivadas, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo.

# DIREÇÃO MUNICIPAL

#### **MOBILIDADE**

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA MOBILIDADE

Por despacho da diretora de departamento, Eng.ª Ana Rita Sousa (no uso da subdelegação de competências atribuída pelo Despacho n.º 4/DMM/2024, publicad no *Boletim Municipal* n.º 1571, de 28 de março de 2024):

#### **Deferidos**

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 3.ª emissão

- 5896/CML/24 Auto Táxis Martins Caldeira, Ltd.<sup>a</sup> Licença n.<sup>o</sup> 2116. Nos termos da Informação n.<sup>o</sup> 192/DGM//DMM/CML/25.
- 1118/CML/23 Auto Táxis Pilro, Ltd.<sup>a</sup> Licença n.<sup>o</sup> 2937. Nos termos da Informação n.<sup>o</sup> 216/DGM/DMM/CML/25.
- 2488/CML/23 Auto Táxis Pilro, Ltd.ª Licença n.º 2938.
  - Nos termos da Informação n.º 224/DGM/DMM/CML/25.

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 4.ª emissão

- 13 609/CML/24 Táxis Lura de Âncora, Ltd.ª Licença n.º 844. Nos termos da Informação n.º 180/DGM/DMM//CML/25.
- 15 131/CML/24 Auto Táxis Talecar, Ltd.ª Licença n.º 1125. Nos termos da Informação n.º 197/DGM/DMM//CML/25.

- 12892/CML/24 Auto Táxis Seixense, Ltd.ª Licença n.º 1832. Nos termos da Informação n.º 188/DGM/DMM//CML/25.
- 11 678/CML/24 Statubússola, Unipessoal, Ltd.ª Licença n.º 3177. Nos termos da Informação n.º 222/DGM//DMM/CML/25.
- 576/CML Hilariouschallenge, Unipessoal, Ltd.<sup>a</sup> Licença n.<sup>a</sup> 3306. Nos termos da Informação n.<sup>a</sup> 190/DGM//DMM/CML/25.

Pedido de substituição de licenças de táxis por alteração da designação - 4.ª emissão

9889/CML/24 - Táxis Macedo & Macedo, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 2869. - Nos termos da Informação n.º 217//DGM/DMM/CML/25.

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de titularidade - 4.ª emissão

- 14 518/CML/24 Valter Leitão, Unipessoal, Ltd.ª Licença n.º 822. Nos termos da Informação n.º 199/DGM//DMM/CML/25.
- 435/CML Hilariouschallenge Unipessoal, Ltd.<sup>a</sup> Licença n.<sup>o</sup> 3306. - Nos termos da Informação n.<sup>o</sup> 190/DGM/ /DMM/CML/25.

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 5.ª emissão

- 11 188/CML/24 Táxi Alfa e Omega, Ltd.ª Licença n.º 379. Nos termos da Informação n.º 213/DGM/DMM//CML/25.
- 12 701/CML/24 Auto Táxis Santo Condestável, Ltd.ª Licença n.º 1391. Nos termos da Informação n.º 214//DGM/DMM/CML/25.
- 14467/CML/24 Travessia da Colina, Ltd.ª Licença n.º 1536. Nos termos da Informação n.º 196/DGM/DMM/CML//25.
- 15 201/CML/24 Táxis Cunqueiro, Ltd.ª Licença n.º 3060. Nos termos da Informação n.º 189/DGM/DMM/CML//25.
- 7922/CML/24 Sociedade de Táxis Louriceirense, Unipessoal, Ltd.ª Licença n.º 3075. Nos termos da Informação n.º 225/DGM/DMM/CML/25.

Pedidos de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 6.ª emissão

- 11 107/CML/24 Auto Táxis Reis & Andrade, Ltd.ª Licença n.º 1779. Nos termos da Informação n.º 191/DGM//DMM/CML/25.
- 16 086/CML/24 Vítor & Azevedo, Ltd.<sup>a</sup> Licença n.<sup>o</sup> 2940. Nos termos da Informação n.<sup>o</sup> 223/DGM/DMM/CML/25.
- 11 986/CML/24 Transportes Nogueira, Ltd.ª Licença n.º 3428. Nos termos da Informação n.º 215/DGM//DMM/CML/25.



Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de titularidade - 6.ª emissão

12 833/CML/24 - Ritmos Inquietos - Auto Táxi, Ltd.ª - Licença n.º 2011. - Nos termos da Informação n.º 195//DGM/DMM/CML/25.

Pedido de substituição de licenças de táxis por substituição de veículo - 9.ª emissão

11 963/CML/24 - Celtiber, Unipessoal, Ltd.<sup>a</sup> - Licença n.<sup>o</sup> 3248. - Nos termos da Informação n.<sup>o</sup> 187/DGM/DMM/CML/25.

Pedido de alteração de sede

13 971/CML/24 - Auto Táxis Pinho & Pinho, Ltd.<sup>a</sup> - Licença n.<sup>o</sup> 2082. - Nos termos da Informação n.<sup>o</sup> 149/DGM/DMM//CML/25.

Pedidos de alteração de sede e gerência

- 14 753/CML/24 Dulce Guilhoto & Saraiva, Ltd.<sup>a</sup> Licença n.<sup>o</sup> 688. Nos termos da Informação n.<sup>o</sup> 209/DGM//DMM/CML/25.
- 12 341/CML/24 Transportes Manuel Mateus Herdeiros, Ltd.<sup>a</sup> - Licenças n.<sup>os</sup> 1519 e 3357. - Nos termos da Informação n.<sup>o</sup> 210/DGM/DMM/CML/25.
- 16 536/CML/24 Curva Simbólica Unipessoal, Ltd.ª Licença n.º 1530. Nos termos da Informação n.º 220/DGM//DMM/CML/25.

Pedidos de atualização de dados (renovação de alvará)

- 15 768/CML/24 Odisseiabinária, Unipessoal, Ltd.ª Licença n.º 246. Nos termos da Informação n.º 208/DGM//DMM/CML/25.
- 15 485/CML/24 Táxis Macedo & Figueira, Unipessoal, Ltd.ª Licença n.º 1004. Nos termos da Informação n.º 206/DGM/DMM/CML/25.
- 14 928/CML/24 Auto Táxis Barbosa & Alves, Ltd.ª Licença n.º 1019. Nos termos da Informação n.º 204//DGM/DMM/CML/25.
- 15902/CML/24 António José Matias Luís Licença n.º 1330. Nos termos da Informação n.º 211/DGM/DMM//CML/25.
- 14 909/CML/24 Auto Táxis Estrela da Luz, Ltd.ª Licença n.º 1373. Nos termos da Informação n.º 203/DGM//DMM/CML/25.
- 15 771/CML/24 Auto Táxis Dinis Ribeiro & Martins, Unipessoal, Ltd.ª Licença n.º 1446. Nos termos da Informação n.º 207/DGM/DMM/CML/25.
- 15 351CML/24 Táxis Fontelina, Ltd.<sup>a</sup> Licença n.<sup>o</sup> 1981. Nos termos da Informação n.<sup>o</sup> 205/DGM/DMM/CML/25.
- 16 421/CML/24 Trilhos & Caminhos, Ltd.ª Licenças n.ºs 1114 e 3369. Nos termos da Informação n.º 219//DGM/DMM/CML/25.

#### Revogação de despachos

Arquivamento dos processos relativos aos pedidos de substituição de licença

17712/CML/08 - Auto Táxis Pilro, Ltd.ª - Licença n.º 2938.

No Boletim Municipal n.º 755, datado de 2008/0807, foi revogado o despacho de Deferido para Arquivado, nos termos da Informação n.º 224/DGM/DMM/CML/25.

26 338/CML/09 - Travessia da Colina, Ltd.ª - Licença n.º 1536.

No Boletim Municipal n.º 822, datado de 2009/11/19, foi revogado o despacho de Deferido para Arquivado, nos termos da Informação n.º 196/DGM/DMM/CML/25.

7221/CML/11 - Auto Táxis Pilro, Ltd.<sup>a</sup> - Licença n.<sup>o</sup> 2937.

No Boletim Municipal n.º 911, datado de 2011/08/04, foi revogado o despacho de Deferido para Arquivado, nos termos da Informação n.º 216/DGM/DMM/CML/25.

10 913/CML/12 - Auto Táxis Martins Caldeira, Ltd.ª - Licença n.º 2116.

No Boletim Municipal n.º 985, datado de 2013/01/03, foi revogado o despacho de Deferido para Arquivado, nos termos da Informação n.º 192/DGM/DMM/CML/25.

4034/CML/13 - Statubússola, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 3177.

No Boletim Municipal n.º 1022, datado de 2013/09/19, foi revogado o despacho de Deferido para Arquivado, nos termos da Informação n.º 222/DGM/DMM/CML/25.

5389/CML/14 - Auto - Táxis Talecar, Ltd.ª - Licença n.º 1125.

No Boletim Municipal n.º 1069, datado de 2014/08/14, foi revogado o despacho de Deferido para Arquivado, nos termos da Informação n.º 197/DGM/DMM/CML/25.

21 656/CML/15 - Auto - Táxis Reis & Andrade, Ltd.ª - Licença n.º 1779.

No Boletim Municipal n.º 1142, datado de 2016/01/07, foi revogado o despacho de Deferido para Arquivado, nos termos da Informação n.º 191/DGM/DMM/CML/25.

31 047/CML/15 - Auto Táxis Santo Condestável, Ltd.ª - Licença n.º 1391.

No Boletim Municipal n.º 1170, datado de 2016/07/21, foi revogado o despacho de Deferido para Arquivado, nos termos da Informação n.º 214/DGM/DMM/CML/25.



24 012/CML/16 - Táxis Cunqueiro, Ltd.ª - Licença n.º 3060.

No Boletim Municipal n.º 1182, datado de 2016/10/20, foi revogado o despacho de Deferido para Arquivado, nos termos da Informação n.º 189/DGM/DMM/CML/25.

19 801/CML/17 - Táxis Luar de Âncora, Ltd.ª - Licença n.º 844.

No Boletim Municipal n.º 1232, datado de 2017/09/28, foi revogado o despacho de Deferido para Arquivado, nos termos da Informação n.º 180/DGM/DMM/CML/25.

59/CML/18 - Auto Táxis Seixense, Ltd.ª - Licença n.º 1832.

No Boletim Municipal n.º 1252, datado de 2018/02/15, foi revogado o despacho de Deferido para Arquivado, nos termos da Informação n.º 181/DGM/DMM/CML/25.

8028/CML/18 - Táxi Alfa e Omega, Ltd.ª - Licença n.º 379.

No Boletim Municipal n.º 1279, datado de 2018/08/23, foi revogado o despacho de Deferido para Arquivado, nos termos da Informação n.º 213/DGM/DMM/CML/25.

19 779/CML/18 - Auto Táxis Lufreu, Ltd.ª - Licença n.º 3306.

No Boletim Municipal n.º 1297, datado de 2018/12/27, foi revogado o despacho de Deferido para Arquivado, nos termos da Informação n.º 190/DGM/DMM/CML/25.

4017/CML/19 - Vítor & Azevedo, Ltd.ª - Licença n.º 2940.

No Boletim Municipal n.º 1310, datado de 2019/06/28, foi revogado o despacho de Deferido para Arquivado, nos termos da Informação n.º 223/DGM/DMM/CML/25.

538/CML/20 - Transportes Nogueira, Ltd.<sup>a</sup> - Licença n.<sup>o</sup> 3428.

No Boletim Municipal n.º 1390, datado de 2020/10/08, foi revogado o despacho de Deferido para Arquivado, nos termos da Informação n.º 215/DGM/DMM/CML/25.

10 347/CML/21 - Sociedade de Táxis Louriceirense, Unipessoal, Ltd.<sup>a</sup> - Licença n.<sup>o</sup> 3075.

No Boletim Municipal n.º 1489, datado de 2022/09/01, foi revogado o despacho de Deferido para Arquivado, nos termos da Informação n.º 225/DGM/DMM/CML/25.

10 355/CML/21 - Sociedade de Táxis Louriceirense, Unipessoal, Ltd.<sup>a</sup> - Licença n.<sup>o</sup> 3075.

No Boletim Municipal n.º 1489, datado de 2022/09/01, foi revogado o despacho de Deferido para Arquivado, nos termos da Informação n.º 225/DGM/DMM/CML/25.

1987/CML/23 - Táxis Macedo & Macedo, Ltd.ª - Licença n.º 2869.

No Boletim Municipal n.º 1540, datado de 2023/08/24, foi revogado o despacho de Deferido para Arquivado, nos termos da Informação n.º 217/DGM/DMM/CML/25.

10 357/CML/23 - Celtiber, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 3248.

No Boletim Municipal n.º 1567, datado de 2024/02/29, foi revogado o despacho de Deferido para Arquivado, nos termos da Informação n.º 187/DGM/DMM/CML/25.

8598/CML/24 - António Joaquim Carneiro Bastos - Licença n.º 2011.

No Boletim Municipal n.º 1592, datado de 2024/08/22, foi revogado o despacho de Deferido para Arquivado, nos termos da Informação n.º 195/DGM/DMM/CML/25.

3530/CML/24 - Alexandre Domingos, Unipessoal, Ltd.ª - Licença n.º 822.

No Boletim Municipal n.º 1600, datado de 2024/10/17, foi revogado o despacho de Deferido para Arquivado, nos termos da Informação n.º 199/DGM/DMM/CML/25.

### DIRECÃO MUNICIPAL

#### **CULTURA**

### DEPARTAMENTO DE PATRIMÓNIO CULTURAL

#### Despacho n.º 1/DPC/DMC/2025

Suplência em virtude de gozo de férias

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram conferidas pela diretora municipal da Cultura, através do Despacho de subdelegação de competências n.º 3//DMC/2024, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1584, 2.º Suplemento, de 27 de junho de 2024;

Considerando que o período previsível de ausência é inferior a 60 dias, não se verificando os requisitos do regime de substituição, previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime geral de suplência previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro,



designo para me substituir durante a minha ausência por gozo de férias, que decorrerá de 2025/04/21 a 2025/04/24, a chefe da Divisão do Arquivo Municipal, Dr.ª Helena Neves.

Lisboa, em 2025/03/19.

- O diretor de departamento,
- (a) Jorge Alexandre Ribeiro Martins Ramos de Carvalho

### DIREÇÃO MUNICIPAL

# ECONOMIA E INOVAÇÃO

# DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAS DE PROXIMIDADE E ESPAÇO PÚBLICO

DIVISÃO DE PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO LOCAL

#### Processos deferidos

Pela chefe de divisão, Dr.ª Sofia Pereira:

- 4358/EXP/24 Albano Pedro Gramaça Pedido de mudança de titularidade da licença de ocupação loja n.ºs 19/20, para Guilhermina Maria Cleto Abreu Morais Mercado de Campo de Ourique. Nos termos da Notificação n.º 15 150/NOT/DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL/GESTURBE/24.
- 5668/EXP/24 Natália Delfina Ezequiel Pinto Pedido de mudança de titularidade do espaço de venda n.º 22-A, setor G, para Hélder Abreu Romão Feira do Relógio. Nos termos do Oficio n.º 10 701/OFI//DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL/GESTURBE/24.
- 2/CSE Gritt Ernst Pedido de permuta do lugar n.º 12 para o lugar n.º 17 nos sábados da Ribeira (2.ºs e 3.ºs sábados) Mercado da Ribeira. Nos termos da Notificação n.º 894/NOT/DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL//GESTURBE/2025.
- 10/CSE Ana Catarina Simões de Oliveira Pedido de permuta do espaço de venda n.º 128, setor II, para o espaço de venda n.º 11 do mesmo setor Feira da Ladra. Nos termos da Notificação n.º 3262/NOT//DMEI\_DEPEPEP\_DIVPEDL/GESTURBE/2025.
- 139/EXP Mikal Ratilal Pedido de transmissão da licença de ocupação n.º 155/157/159, setor E, para Ketan Ratilal Bhimbhai Feira do Relógio. Nos termos da Notificação n.º 927/NOT/DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL//GESTURBE/2025.
- 585/EXP Amadeu Alfredo Torres Maia Pedido de permuta para o espaço de venda n.º 15, setor D para junção de 2 metros de frente do espaço de venda n.º 13 do mesmo setor Feira do Relógio. Nos termos da Notificação n.º 2716/NOT/DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL//GESTURBE/2025.
- 590/EXP Lucinda Maria Lopes João Mariano Pedido de aumento de área comercial do espaço de venda n.º 11, setor D com a junção de 2 metros do espaço

- de venda n.º 13 do mesmo setor Feira do Relógio. Nos termos da Notificação n.º 2722/NOT//DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL/GESTURBE/2025.
- 592/EXP Ana Carlos Savedra da Silva Pedido de aumento de área comercial com a junção da área comercial do espaço de venda n.º 15-A (agora designado por 15), setor D Feira do Relógio. Nos termos da Notificação n.º 2727/NOT/DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL/GESTURBE//2025.
- 645/EXP José Fernandes Sousa Pedido de cancelamento do espaço de venda n.º 24, setor F e pedido de aumento da área comercial com a junção do espaço de venda n.º 20 do mesmo setor Feira do Relógio. Nos termos da Notificação n.º 2730/NOT/DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL//GESTURBE/2025.
- 647/EXP Anabela Sá Pedido de aumento de área do espaço de venda n.º 26, setor F, com junção do espaço de venda n.º 24, do mesmo setor Feira do Relógio. Nos termos da Notificação n.º 2728/NOT/DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL/GESTURBE/2025.
- 650/EXP José Manuel Moita Pedido de permuta do espaço de venda n.º 97, setor II para o espaço de venda n.º 95 do mesmo setor Feira da Ladra. Nos termos da Notificação n.º 3331/NOT/DMEI DEPEPEP DIVPDL/GESTURBE/2025.
- 775/EXP Manuel Conceição Cabeçana Pedido de permuta do espaço de venda n.º 7, setor D para o espaço de venda n.º 2 do mesmo setor Feira do Relógio. Nos termos da Notificação n.º 3354/NOT/DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL//GESTURBE/2025.
- 796/EXP Dora Cardoso Ramos Pedido de renovação da licença de ocupação do espaço de venda n.º 93, setor I Feira do Relógio. Nos termos da 3455/NOT//DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL/GESTURBE/2025.
- 797/EXP Sandro Prudêncio Santos Pedido de renovação da licença de ocupação do lugar n.º 65, setor H Feira do Relógio. Nos termos da Notificação n.º 3457/NOT//DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL/GESTURBE/2025.
- 798/EXP José João Silva Barão Pedido de renovação da licença do lugar n.º 17/19, setor H Feira do Relógio. Nos termos da Notificação n.º 3459/NOT/DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL/GESTURBE/2025.
- 799/EXP Manuel Batista Silva Pedido de renovação da licença do espaço de venda n.º 39, setor I Feira do Relógio. Nos termos da Notificação n.º 3458/NOT//DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL/GESTURBE/2025.
- 800/EXP Maria Marta Sancho Correia Pedido de renovação da licença de ocupação n.º 89/91, setor I Feira do Relógio. Nos termos da Notificação n.º 3454/NOT//DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL/GESTURBE/2025.
- 801/EXP Telma Valente Silva Pedido de renovação da licença de ocupação n.º 65, setor I Feira do Relógio. Nos termos da Notificação n.º 3452/NOT//DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL/GESTURBE/2025.
- 802/EXP-Ilda Soares da Silva-Pedido de renovação da licença de ocupação n.º 72/74, setor G-Feira do Relógio.
   Nos termos da Notificação n.º 3451/NOT//DMEI DEPEPEP DIVPDL/GESTURBE/2025.
- 875/EXP/24 Armindo Acácio Santos Rebelo Pedido de permuta do espaço de venda n.º 68, setor I, para o espaço de venda n.º 54 do mesmo setor Feira o Relógio. Nos termos da Notificação n.º 3446/NOT//DMEI\_DEPEPEP\_DIVPDL/GESTURBE/2025.



# UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

#### DIVISÃO DE GESTÃO DO EDIFICADO PRIVADO

#### Despacho n.º 6/UCT/DGEP/2025

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do funcionamento da divisão, designo para me substituir durante a minha ausência no gozo de licença para férias, a técnica superior, Arq.ª Ana Teresa Dinis Ribeiro, no período compreendido entre 14 a 17 de abril de 2025.

Lisboa, em 2025/03/18.

A chefe de divisão, (a) Sónia Castro

# UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL ORIENTAL

BRIGADA LX ORIENTAL

#### Auto de vistoria para efeito de consignação da obra

Por despacho da diretora da Unidade de Coordenação Territorial, Dr.ª Helena Maria Pereira Caria (por subdelegação de competências ao abrigo do Despacho n.º 41/P//2025 de 20 de fevereiro de 2025, publicado no 4.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1618, de 20 de fevereiro de 2025):

Por despacho de 19 de março de 2025, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de consignação da obra da «Empreitada n.º 22/UCT/UITOR/2024 - Repavimentação de troço da Avenida Infante D. Henrique, lote E a lote 306, freguesia de Marvila», adjudicada à entidade Armando Cunha, S.A.

# UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL CENTRO

#### BRIGADA LX CENTRO

#### Auto de vistoria para efeito de receção definitiva

Por despacho da diretora da Unidade de Coordenação Territorial, Dr.ª Helena Maria Pereira Caria (por subdelegação de competências ao abrigo do Despacho n.º 41/P/2025, de 20 de fevereiro de 2025, publicado no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1618, de 20 de fevereiro de 2025):

Por despacho de 17 de março de 2025, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de receção definitiva da «Empreitada n.º 43/UCT/UTTC/2019 - Requalificação em vários passeios do espaço público na área de intervenção da Unidade de Intervenção Territorial Centro», adjudicada à entidade Obrimix - Calçadas e Construções, Ltd.ª.

# Auto de vistoria para efeito de receção definitiva parcial n.º 2 (prazo de garantia de 5 anos)

Por despacho da diretora da Unidade de Coordenação Territorial, Dr.ª Helena Maria Pereira Caria (por subdelegação de competências ao abrigo do Despacho n.º 41/P/2025, de 20 de fevereiro de 2025, publicado no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1618, de 20 de fevereiro de 2025):

Por despacho de 17 de março de 2025, foi homologado o Auto de vistoria para efeito de receção definitiva parcial n.º 2, (prazo de garantia de 5 anos), da «Empreitada n.º 3/UCT/UITC/2019 - Requalificação da área envolvente ao acesso poente da estação ferroviária de Entrecampos», adjudicada à entidade Loviril, Construção Civil, Ltd.º.

OS INTERESSADOS PODERÃO CONSULTAR OS RESPETIVOS PROCESSOS



# ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

# ANÚNCIOS

MUNICÍPIO DE LISBOA

#### Anúncio n.º 241/UCT/UITCH/2025

Torna-se público, tendo sido notificados os proprietários e moradores do prédio, sito na Rua Manuel Bernardes, 29/29-A, de que:

- 1 Por meu despacho, datado de 2024/12/19, foi determinada a realização de vistoria ao edifício, sito na morada referenciada, efetuada em 2025/02/04, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 101/AUT/UCT\_UITCH\_BLXCH//GESTURBE/2025, constante do Processo n.º 1/RLU/2025:
- Apurados os níveis de conservação do edifício e fogos/ /espaços funcionalmente distintos vistoriados;
- Constatada a necessidade de executar obras de correção, conservação e reabilitação para eliminação das patologias descritas;
- Constatada a inexistência de condições de segurança e salubridade para a permanência de pessoas nos fogos correspondentes aos 2.º e 3.º andares, até à execução das obras preconizadas.
- 2 Na sequência da referida vistoria foi determinado:
- a) Atribuir os níveis de conservação indicados no Auto de vistoria e nas respetivas fichas de avaliação:
- Edifício Estado de conservação: Mau Nível de conservação 2 Ficha n.º 10651;
- 1.º andar Estado de conservação: Mau Nível de conservação 2 Ficha n.º 10651-578521;
- 2.º andar Estado de conservação: Mau Nível de conservação 2 Ficha n.º 10651-578544;
- 3.º andar Estado de conservação: Mau Nível de conservação 2 Ficha n.º 10651-578662.
- b) Intimar os proprietários do imóvel a executar as obras de correção das más condições de segurança e de salubridade, descritas no Auto de vistoria, com o prazo de 30 dias úteis para o seu início e com o prazo de 6 meses para a sua conclusão;
- c) Intimar os proprietários do imóvel a executar as obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético, descritas no Auto de vistoria, com o prazo de 30 dias úteis para o seu início e com o prazo de 6 meses para a sua conclusão;
- d) Intimar os proprietários do imóvel para executar as obras de reabilitação por forma a restituir as características de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva do edifício, cujo nível de conservação apurado é de 2, com o prazo de 30 dias úteis para o seu início e com o prazo de 6 meses para a sua conclusão.

- 3 A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, de 2025/03/16, exarado na Informação n.º 3960/INF//UCT\_UITCH/GESTURBE/2025, com base nos seguintes fundamentos:
- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
- No artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23/10, que comete às Câmaras competência para ordenar a execução de obras de reabilitação necessárias à restituição das caratAerísticas de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva dos edifícios ou frações, cujo nível apurado é de 1, 2 ou 3;
  No artigo 90.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que determina que, nos Autos elaborados na sequência de vistoria realizada se proceda à identificação do estado de conservação do imóvel de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012,
- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, nos termos do Anexo 1 do Despacho n.º 229/P/2022, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1505, de 2022/12/22.

de 31 de dezembro e respetiva regulamentação;

- 4 Atendendo à urgência na atuação, com vista à salvaguarda de valores e interesses de ordem pública, como a salubridade e a segurança das pessoas não houve lugar à audiência prévia dos interessados, de acordo com o a alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/201, de 07/01.
- 5 Foram, ainda, notificados de que:
- O não cumprimento da intimação, objeto da decisão final supra referenciada:
- a) Constitui contraordenação punível com coima, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, cuja coima está graduada entre os 500 euros e o montante máximo de 100 000 euros, no caso de pessoa singular, e entre 1500 euros e o montante máximo de 250 000 euros, no caso de pessoa coletiva;



- b) Constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as devidas alterações legais e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.
- Caso não deem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel e executá-las coercivamente.
- 6 Informou-se, ainda, que:
- A decisão final de intimação proferida no âmbito do presente procedimento é, após a sua eficácia, passível de registo predial promovido oficiosamente pela CML, nos termos do n.º 5 do artigo 89.º do RJUE. Este registo será, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, cancelado através da exibição de certidão emitida pela CML que ateste o cumprimento da decisão intimação;
- Enquanto, por motivos alheios ao Município, não forem concluídas as obras de correção, conservação, reabilitação e/ou demolição determinadas, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) será majorada em 30 % ou 200 % ao abrigo do disposto no n.º 8 ou n.º 3 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e na Deliberação n.º 677/AML/2024, publicada no 7.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1609, de 2024/12/19;
- Os prédios urbanos objeto de reabilitação urbana são passíveis de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) pelo período de 3 anos nos termos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- As empreitadas de reabilitação urbana, tal como definido em diploma específico, realizadas em imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana delimitadas nos termos legais, ficam sujeitas a taxa reduzida de IVA, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2009 e procedeu à alteração à lista I anexa ao Código do IVA.
- 7 Foram, ainda, notificados de que se constatou a inexistência de condições mínimas de segurança e salubridade para a permanência de pessoas nos fogos correspondentes aos 2.º e 3.º andares, até à execução das obras preconizadas.
- 8 Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referida no ponto anterior, solicitou-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Unidade de Intervenção Territorial Centro Histórico, sita na Rua do Comércio, 8, 3.º andar 100-150 Lisboa. Caso pretenda, poderá comunicar o início das obras para o *e-mail* <u>uct.uitch@cm-lisboa.pt</u>.

Lisboa, em 2025/03/18.

O diretor de departamento, (a) João Gomes da Silva MUNICÍPIO DE LISBOA

#### Anúncio n.º 243/UCT/UITCH/2025

Torna-se público, tendo sido notificados os proprietários do prédio, sito na Rua dos Mastros, 9 a 15, de que:

- 1 Por despacho da então diretora de departamento da UIT Centro Histórico, datado de 2022/04/22, foi determinada a realização de vistoria ao edifício, sito na morada referenciada, efetuada em 2024/04/26, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 192/AUT//UCT\_UITCH/GESTURBE/2022, constante do Processo n.º 205/RLU/2022:
- Constatada a necessidade de executar obras de correção e conservação para eliminação das patologias descritas.
- 2 Na sequência da referida vistoria foi determinado intimar os proprietários do imóvel a executar as obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético, descritas no Auto de vistoria, com os seguintes prazos:
- Para as medidas cautelares:

Inicio: 15 dias úteis;Conclusão: 30 dias úteis.

- Para as obras de correção e conservação:

Início: 60 dias úteis;Conclusão: 6 meses.

- 3 A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, datado de 2025/03/16, exarado na Informação n.º 4079/INF//UCT\_UITCH/GESTURBE/2025, com base nos seguintes fundamentos:
- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, nos termos do Anexo 1 do Despacho n.º 229/P/2022, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1505, de 2022/12/22;
- -Na audiência prévia, efetuada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01.



- 4 Foram, ainda, notificados de que:
- O não cumprimento da intimação, objeto da decisão final supra referenciada:
- a) Constitui contraordenação punível com coima, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, cuja coima está graduada entre os 500 euros, e o montante máximo de 100 000 euros, no caso de pessoa singular, e entre 1500 euros e o montante máximo de 250 000 euros, no caso de pessoa coletiva;
- b) Constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as devidas alterações legais e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.
- Caso não deem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel e executá-las coercivamente.
- 5 Informou-se, ainda, que:
- A decisão final de intimação proferida no âmbito do presente procedimento é, após a sua eficácia, passível de registo predial promovido oficiosamente pela CML, nos termos do n.º 5 do artigo 89.º do RJUE. Este registo será, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, cancelado através da exibição de certidão emitida pela CML que ateste o cumprimento da decisão intimação;
- Enquanto, por motivos alheios ao Município, não forem concluídas as obras de correção, conservação, reabilitação e/ou demolição determinadas, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) será majorada em 30 % ou 200 % ao abrigo do disposto no n.º 8 ou n.º 3 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e na Deliberação n.º 677/AML/2024, publicada no 7.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1609, de 2024/12/19;
- Os prédios urbanos objeto de reabilitação urbana são passíveis de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) pelo período de 3 anos nos termos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- -As empreitadas de reabilitação urbana, tal como definido em diploma específico, realizadas em imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana delimitadas nos termos legais, ficam sujeitas a taxa reduzida de IVA, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2009 e procedeu à alteração à lista I anexa ao Código do IVA.
- 6 Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referida no ponto anterior, solicitou-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Unidade de Intervenção

Territorial Centro Histórico, sita na Rua do Comércio, 8, 3.º andar - 1100-150 Lisboa. Caso pretenda, poderá comunicar o início das obras para o *e-mail* <u>uct.uitch@cm-lisboa.pt.</u>

Lisboa, em 2025/03/18.

O diretor de departamento, (a) João Gomes da Silva

MUNICÍPIO DE LISBOA

#### Anúncio n.º 246/UCT/UITCH/2025

Torna-se público, tendo sido notificados os proprietários e moradores do prédio, sito na Travessa da Laranjeira, 25/29, de que:

- 1 Por meu despacho, datado de 2025/02/18, foi determinada a realização de vistoria ao edifício, sito na morada referenciada, efetuada na mesma data, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 92/AUT/UCT\_UITCH\_BLXCH//GESTURBE/2025, constante do Processo n.º 65/RLU/2025:
- Constatada a necessidade de executar obras de correção para eliminação das patologias descritas;
- Constatada a inexistência de condições de segurança e/ou insalubridade para a permanência de pessoas;
- Na cozinha do 1.º andar até à execução das devidas obras de correção, conservação e/ou reforço estrutural;
- No compartimento (cozinha) do r/c, n.º 25, por baixo da zona sinistrada do abatimento parcial do 1.º andar, até ao escoramento do teto.
- 2 Na sequência da referida vistoria foi determinado intimar os proprietários do imóvel a executar as obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade, descritas no Auto de vistoria, com os seguintes prazos:
- Para as medidas cautelares:
- Início: 5 dias úteis;
- Conclusão: 15 dias úteis.
- Para as obras de correção das má condições de segurança:
- Início: 1 mês;
- Conclusão: 3 meses.
- 3 A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, de 2025/03/16, exarado na Informação n.º 3555/INF//UCT\_UITCH/GESTURBE/2025, com base nos seguintes fundamentos:
- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;



- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
  Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, nos termos do Anexo n.º 1 do Despacho n.º 229/P/2022, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim
- 4 Atendendo à urgência na atuação, com vista à salvaguarda de valores e interesses de ordem pública, como a salubridade e a segurança das pessoas:
- Não houve lugar à audiência prévia dos interessados, de acordo com o a alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01;
- Foi preterida a notificação prévia de vistoria e todos os procedimentos previstos no artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, de acordo com o n.º 8 do mesmo artigo.
- 5 Foram, ainda, notificados de que:

Municipal n.º 1505, de 2022/12/22.

- O não cumprimento da intimação, objeto da decisão final supra referenciada:
- a) Constitui contraordenação punível com coima, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, cuja coima está graduada entre os 500 euros e o montante máximo de 100 000 euros, no caso de pessoa singular, e entre 1500 euros e o montante máximo de 250 000 euros, no caso de pessoa coletiva;
- b) Constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as devidas alterações legais e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.
- Caso não deem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel e executá-las coercivamente.
- 6 Informou-se, ainda, que:
- A decisão final de intimação proferida no âmbito do presente procedimento é, após a sua eficácia, passível de Registo Predial promovido oficiosamente pela CML, nos termos do n.º 5 do artigos 89.º do RJUE. Este registo será, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, cancelado através da exibição de certidão emitida pela CML que ateste o cumprimento da decisão intimação;
- Enquanto, por motivos alheios ao Município, não forem concluídas as obras de correção, conservação, reabilitação e/ou demolição determinadas, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) será majorada em 30 % ou 200 % ao abrigo do disposto no n.º 8 ou n.º 3 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre

- Imóveis e na Deliberação n.º 677/AML/2024, publicada no 7.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1609, de 2024/12/19;
- Os prédios urbanos objeto de reabilitação urbana são passíveis de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) pelo período de 3 anos nos termos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- -As empreitadas de reabilitação urbana, tal como definido em diploma específico, realizadas em imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana delimitadas nos termos legais, ficam sujeitas a taxa reduzida de IVA, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2009 e procedeu à alteração à lista I anexa ao Código do IVA.
- 7 Foram, ainda, notificados de que se constatou a inexistência de condições mínimas de segurança e/ou salubridade para a permanência de pessoas e bens:
- Na cozinha do 1.º andar até à execução das devidas obras de correção, conservação e/ou reforço estrutural;
- No compartimento (cozinha) do r/c, n.º 25, por baixo da zona sinistrada do abatimento parcial do 1.º andar até ao escoramento do teto.
- 8 Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referida no ponto anterior, solicitou-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Unidade de Intervenção Territorial Centro Histórico, sita na Rua do Comércio, 8, 3.º andar 1100-150 Lisboa. Caso pretenda, poderá comunicar o início das obras para o *e-mail:* uct.uitch@cm-lisboa.pt).

Lisboa, em 2025/03/18.

O diretor de departamento, (a) João Gomes da Silva

# **EDITAIS**

MUNICÍPIO DE LISBOA

#### Edital n.º 19/2025

Toponímia

Por ter saído com inexatidão o Edital n.º 134/2022, de 17 de novembro de 2022, e face à necessidade de se proceder à natural retificação, faz-se saber, que a data de nascimento do topónimo Rua José Simões é exatamente:

RUA JOSÉ SIMÕES Fundador da Fábrica Simões e C.ª, Ltd.ª 1878 - 1960

E, para geral conhecimento, se publica o presente Edital.

Lisboa, em 2025/03/18.

- O Vereador,
- (a) Diogo Moura



#### MUNICÍPIO DE LISBOA

#### Edital n.º 20/2025

#### Toponímia

Por ter saído com inexatidão o Edital  $n.^{9}$  10/2025, de 21 de fevereiro de 2025, e face à necessidade de se proceder à natural retificação, faz-se saber, que a legenda do topónimo Rua José Vilhena é exatamente:

RUA JOSÉ VILHENA Humorista 1927 - 2015

E, para geral conhecimento, se publica o presente Edital.

Lisboa, em 2025/03/18.

- O Vereador,
- (a) Diogo Moura



#### Publica-se às 5. as-feiras ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O Boletim Municipal está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<a href="http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal">http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal</a>)

O Boletim Municipal pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

#### Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Imprensa Municipal Estrada de Chelas, 101 - 1900-150 Lisboa Telef. 218 171 350 E-mail: boletim.municipal@cm-lisboa.pt